LEI MUNICIPAL Nº 257/ 92

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL URBANO”

Luiz Elias Abdalla, Prefeito Municipal de Água Boa(MT), no uso de suas atribuições legais,Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alugar Imóvel na cidade de Água Boa – MT, para a Residência do Delegado de Polícia da cidade.

Art. 2º - O valor do aluguel será de até 03 (três) salários mínimos por mês.

Art. 3º - O prazo do aluguel será até dezembro de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa(MT), aos três dias de dezembro de 1992.

LUIZ ELIAS ABDALLA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete